



TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO

Ao décimo quinto dia do mês de março de 2021, na cidade de Jaraguá do Sul/SC. Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL

Endereço: Rua dos Imigrantes, 410

CEP: 89254-430

Fone: (47) 3275-8400

Representada por: MAURICIO ANISIO FERREIRA

Supervisão do Estágio: Livia Tiemi Bastos Rudolph

Bairro: Vila Rau

Cidade: Jaraguá do Sul/SC

E-mail: jaraguadosul@sc.senac.br

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

Endereço: Rua Arthur Gumz, nº 88

CEP: 89259-340

CNPJ: 83.784.090/001/86

E-mail: executivo@amvali.org.br

Setor/Área de atuação: Diretoria

Representada por: Juliana P. H. Demarchi

Supervisão do Estágio: Guilherme G. Ohlweiler

Formação Acadêmica: Engenharia Civil

Bairro: Vila Nova

Cidade: Jaraguá do Sul/SC

Fone: (47) 3370-7933

Cargo: Diretora

Cargo: Engenheiro Civil

Tempo de Experiência Profissional: 7 anos

A UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e, do outro lado o:

ESTAGIÁRIO: PEDRO HENRIQUE SEVERIVO

Endereço: Arthur Enke, 324 – L 19

CPF: 058.105.439-36

Fone: (47) 99171-6012

Filiação: Jean Severino e Rosaní Isabel dos Santos Severino

Regularmente matriculado:

Curso: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Bairro: Amizade

Data de Nascimento: 31/01/2003

E-mail: pedrohss14@gmail.com

Nº Matrícula: 21.20.0519.00013

Nome de representante Legal (quando menor de 18 anos):

RG:

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de Estágio do Aluno da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural que propicia a “promoção da integração ao mercado” e a “formação para o trabalho” de acordo com a Lei do Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CLÁUSULA 2ª – O presente Termo de Compromisso do Estágio – TCE, particulariza a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante comunicado por escrito, ou ser prorrogado pela emissão de Aditivo ao Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 3ª – Na vigência presente do TCE, o estagiário estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA 4ª – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes Condições Básicas para a Realização do Estágio:

8

1. Vigência do Termo de Compromisso do Estágio: **16/03/2021 a 16/03/2022**
2. Horário: **das 8h00 às 13h15min (15min de intervalo), com total de 25 horas semanais.**
3. Apólice de Seguro nº 5177202023180056944.

Campo a ser utilizado compulsoriamente para estágio não obrigatório

1. Bolsa Auxílio Mensal de R\$ 700,00.
2. Benefício: auxílio-transporte: R\$ 100,00.

O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção de Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.

O PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO elaborado conforme as condições estabelecidas pela Instituição de Ensino em conformidade com a Programação Curricular estabelecida para o curso.

Plano de Atividades:

- Auxiliar no suporte aos usuários da rede de computadores;
- Auxiliar na montagem, reparos e configurações de equipamentos hardware e software;
- Auxiliar no processo de análise de novos softwares e de processo de compra de softwares aplicativos;
- Auxiliar na elaboração de programas que facilitam a interface do usuário.

Informações Relevantes da **Unidade Concedente (Missão, Negócio, porte da empresa):**

MISSÃO: Fomentar o desenvolvimento sustentável dos municípios da microrregião, através do fortalecimento da representatividade e de ações integradas de interesse público.
VISÃO: Ser referência estadual em integração microrregional, visando o desenvolvimento sustentável. VALORES: Ética / Profissionalismo / Comprometimento / Responsabilidade socioambiental.

Informações Relevantes da **Instituição de Ensino:**

O Senac/SC, por meio de sua mantenedora, a faculdade, tem como missão: Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo. E a visão em ser a Instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas. Apresenta como valores: Transparência / Excelência / Inclusão social / Inovação / Atitude empreendedora / Desenvolvimento sustentável / Educação para a autonomia.

CLÁUSULA 5ª – No desenvolvimento do estágio ora compromissado, **cabará a Unidade Concedente:**

- a) Proporcionar ao estagiário o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, ofertando instalações que propiciem ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder compulsoriamente para estágio não obrigatório bolsa-auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação, bem como, auxílio transporte em conformidade com o art. 12º da Lei de Estágio.
- d) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 4 (quatro) meses, relatório de atividades, com vistas obrigatórias ao estagiário;
- e) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou o trancamento de matrícula constituem motivos de imediata rescisão do estágio.
- f) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio-transporte, compulsoriamente no estágio não obrigatório, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício.
- g) Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, quando estágio não obrigatório;

A

- h) Conceder ao estagiário período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- i) Reduzir, pela metade, a jornada de estágio, durante o período de provas escolares, cujo calendário será fornecido antecipadamente pela Instituição de Ensino;
- j) Entregar ao estagiário, por ocasião do desligamento, um Relatório de Desligamento do Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
- k) Assegurar que a quantidade de estagiários está de acordo com a proporção indicada na o Art. 17º da Lei do Estágio.

CLÁUSULA 6ª – No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

- a) Cumprir, como todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Cumprir, no Estágio Curricular Obrigatório, com todo o empenho e interesse, as Normas Complementares e as atividades estabelecidas nos Procedimentos de Avaliação (Instrumentos/Formulários) da Instituição de Ensino.
- b) Observar e obedecer às normas internos e disciplinares da Unidade Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu orientador de Estágio, em prazo não superior a 4 meses, de acordo com a sistemática definida pela Instituição de Ensino;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar à Unidade Concedente;
- e) Encaminhar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Unidade Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- f) Informar à Instituição de Ensino eventuais alterações ou irregularidades no programa do estágio.

CLÁUSULA 7ª – No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à **Instituição de Ensino**:

- a) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio, analisando suas adequação à proposta pedagógica do curso atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estagiário, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- c) Orientar e avaliar o estágio e seu Plano de Atividades, de acordo com a sistemática de acompanhamento estabelecida, atendendo os itens II,II,IV,V e VI do Art. 7º da Lei do Estágio, a fim de garantir a sua legalidade como complemento da aprendizagem;
- d) Realizar, no Estágio Curricular Obrigatório as Normas Complementares e as atividades estabelecidas nos Procedimentos de Avaliação (Instrumentos/Formulários) da Instituição de Ensino.
- e) Analisar, a cada quatro meses, o Relatório de Atividades, preenchido pelos estagiários e pelos supervisores;
- f) Informar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, o calendário de provas escolares, no sentido de que a jornada de estágio, durante esse período, seja reduzida pela metade, consoante o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei de Estágio;
- g) Informar a Unidade Concedente qualquer irregularidade no programa do estágio ou na situação escolar do estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).
- h) Contratar seguro contra acidentes pessoais em caso de estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso do Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do aluno;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

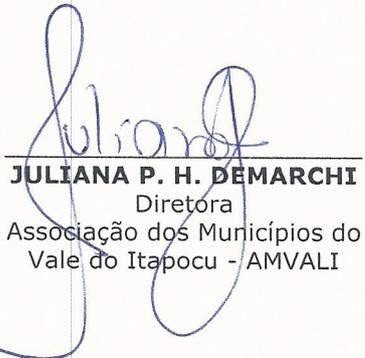
CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de **18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas**;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no "caput" da presente cláusula, responsabilizará diretamente a Unidade Concedente, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Termo de Compromisso do Estágio, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.


PEDRO HENRIQUE
SEVERINO
Estagiário


JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora
Associação dos Municípios do
Vale do Itapocu - AMVALI


MAURICIO ANISIO FERREIRA
Diretor
Faculdade Senac Jaraguá do Sul

2